

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenador-Geral
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Assessoria Especial de Controle Interno
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar processos de interesse do Ministério junto aos órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; - Acompanhar a implementação das recomendações da Controladoria-Geral da União e das deliberações do Tribunal de Contas da União, relacionadas ao Ministério, e atender outras demandas provenientes dos órgãos de controle, interno e externo, e de defesa do Estado; - Auxiliar na interlocução sobre assuntos relacionados à ética, à ouvidoria e à correição entre as unidades responsáveis do Ministério e os órgãos de controle interno e externo e de defesa do Estado; - Apoiar as ações de capacitação nas áreas de controle, de gestão de riscos, de transparência e de integridade da gestão; - Orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas. <p>(Atribuições previstas no artigo 8º, do Decreto nº 11.353/2023)</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atuação gerencial envolve a coordenação de equipe composta por três servidores, sendo um Assistente Técnico e um chefe de serviço.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Crítérios Gerais	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u>
Crítérios específicos	<p>Atender no mínimo um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas. <p>Artigo 18 do Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Formação acadêmica (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos em: Administração Pública, Governança, Gestão de Risco, Integridade Pública, Controle Interno e Externo. - Conforme Decreto nº 10.829/2021, quatro anos de experiência em atividades de controle interno, externo e gestão de risco. Observação: utilizar o presente campo para incluir formação e experiência desejáveis além daquelas dispostas nos artigos 18 do Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Conhecimentos técnicos de planejamento e orçamento público, de gestão estratégica, e de monitoramento e avaliação de políticas públicas e de gestão.</p> <p>Experiências profissionais como: Coordenador-Geral de Auditoria, Titular de unidade de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e órgãos da Presidência da República, Gestor de Riscos, Gestor de Integridade.</p>